

LEI N.º 0107 /2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 387.917,60 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, o Crédito Especial no valor de R\$ 387.917,60 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) para fazer face às despesas com a construção do Abatedouro Público no município de Aracati, conforme discriminação abaixo:

0800 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0800. 23 605 0451 1.026	Construção do Abatedouro Público no Município de Aracati.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 387.917,60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 58.187,64 (Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de conformidade com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0800 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0800. 15 452 0336 2.038	Manutenção das Atividades do Aterro Sanitário.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
0800. 1751103711.014	Construção de Adutoras e Ampliação da Rede de Abastecimento D'Água	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 8.187,64

II – R\$ 329.729,96 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), através do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, obtido por meio do convênio firmado entre o Município de Aracati e o Governo do Estado do Ceará, para recebimento de recursos na fonte de receita 2472.99.00.00, não previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006, conforme autorização contida no Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal Nº 053/2005 de 28 de outubro de 2005, conforme abaixo especificado:

Código da Receita

2472.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

Histórico	Valor (R\$)
Valor previsto no orçamento de 2006 para o convênio firmado com o Governo do Estado para Construção do Abatedouro Público no município de Aracati	0,00
Valor do repasse a ser efetuado através Convênio firmado com o Governo do Estado para a Construção do Abatedouro Público no município de Aracati	329.729,96
Excesso de Arrecadação Obtido	329.729,96

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati